



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
N.º 010/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO de  
COOPERAÇÃO TÉCNICA –  
REDESIM N.º 010/2015, FIRMADO  
ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL - JUCEMS e o MUNICIPIO DE  
NAVIRAI/MS.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.979.614/0001-55, com sede na rua Dr. Arthur Jorge, n.º 1376, Centro, em Campo Grande - MS, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 057.239 SEJUSP/MS e do CPF/MS n.º 178.172.341-91, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, na Rua do Marco, n.º 1.230, Bairro Jardim Mansur, doravante denominada simplesmente **JUCEMS**, em parceria com o **MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS**, inscrito no CNPJ n.º 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CENTRO, MUNICIPIO DE NAVIRAI, MS, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor JOSE IZAURI DE MACEDO, brasileiro, portador do RG 00491266041 SEJUSP/MS, e do CPF n.º 065.450.841-00, residente e domiciliado na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, Município de Navirai, MS, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, resolveram celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 010/2015, regido no que couber pela Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e pelas disposições contidas nas Resoluções/SEFAZ n.º 2.052, de 19 de abril de 2007 e n.º 2.093, de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 010/2015, firmado entre a **JUCEMS** e o **MUNICIPIO DE NAVIRAI, MS**, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 24/06/2017.



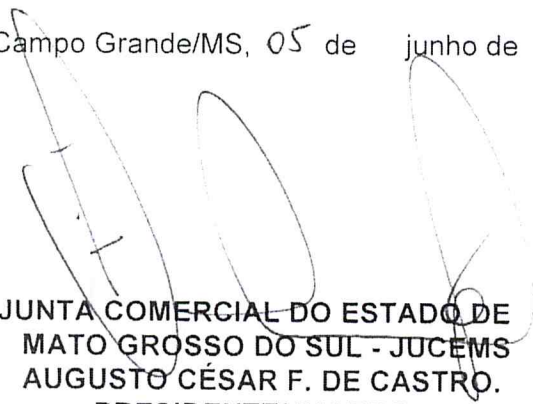
JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

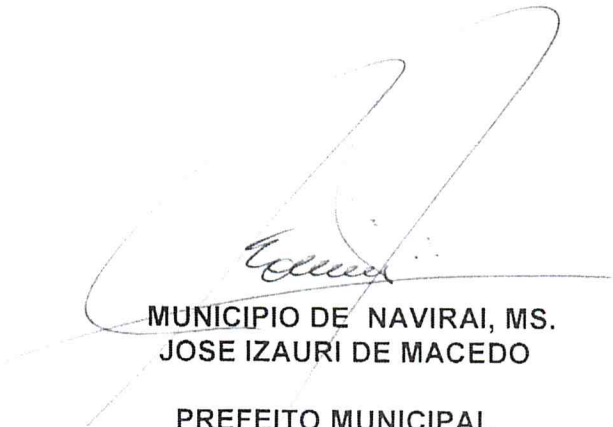
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do TERMO ORIGINAL, desde que não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

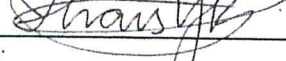
Campo Grande/MS, 05 de junho de 2017.

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS  
AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO.  
PRESIDENTE/JUCEMS

  
MUNICÍPIO DE NAVIRAI, MS.  
JOSE IZAURI DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## TESTEMUNHAS:

Thais Yumi Komiyama  
Mat. 433802-021

- 1 –   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG n.º 1327087 SSP/MS      CPF n.º 007453.781-45
- 2 – \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_      CPF n.º \_\_\_\_\_